



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Federal Nilto Tatto

Apresentação: 26/11/2024 17:49:21.277 - PLEN
EMP 62 => PL 658/2021
EMP n.62

EMENDA DE PLENÁRIO PROJETO DE LEI Nº 658/2021 (Do Sr. Zé Vitor- PL/MG)

Acresça-se o seguinte artigo onde couber ao Projeto de Lei 658 de 2021:

Art. É criada a Comissão Técnica dos Bioinsumos, de caráter deliberativo e permanente, responsável pela definição dos parâmetros técnicos que darão base à regulamentação aplicável à produção, ao registro e ao uso de bioinsumos, nos termos desta Lei.

§ 1º A Comissão Técnica dos Bioinsumos será composta por, no mínimo:

I - 4 (quatro) servidores de órgãos do governo federal responsáveis por assuntos relacionados à agricultura, de forma paritária;

II - 2 (dois) servidores de órgão do governo federal responsável por assuntos relacionados ao controle ambiental;

III - 2 (dois) servidores de órgão do governo federal responsável por assuntos relacionados à saúde.

§ 2º Decreto estabelecerá os responsáveis, nos órgãos citados no § 1º deste artigo, pela indicação e nomeação dos componentes da Comissão Técnica dos Bioinsumos.

§ 3º Os órgãos federais responsáveis pelos setores de saúde e meio ambiente poderão dispensar as análises de bioinsumos sem ação de controle fitossanitário, para fins de registro, de acordo com o tipo de produto e seu nível de risco, nos termos do regulamento.

§ 4º Demais aspectos da Comissão Técnica dos Bioinsumos poderão ser contemplados em regulamento.

JUSTIFICATIVA

Os bioinsumos são organismos vivos, como bactérias, insetos ou plantas, usados para melhorar a fertilidade do solo ou para o controle de





A DOS DEPUTADOS Federal Nilto Tatto

pragas e doenças nas lavouras, em substituição ou complementação ao uso dos defensivos químicos (agrotóxicos) tradicionais.

Eles têm potencial para aumentar a produtividade no campo e favorecer a preservação do meio ambiente, mas, para tanto, precisa respeitar critérios de biossegurança e garantir a adoção de boas práticas de manejo e produção. Além disso, os bioinsumos são uma fonte inesgotável de sustentabilidade e inovação para o Brasil. Temos a maior biodiversidade do planeta, e esta pode ser racionalmente explorada e dividida com o mundo a partir de estímulos legislativos corretos.

Por essas razões, é urgente a necessidade de regulamentação legal específica para o setor de bioinsumos, que estabeleça critérios mínimos para produção, comercialização e boas práticas de manejo. Tal regulamentação é vital para assegurar a qualidade, a eficácia e a segurança dos produtos, fortalecendo a confiança de agricultores e consumidores, além de impulsionar a competitividade do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

É neste contexto que apresentamos a presente emenda, com o objetivo resgatar trechos relevantes contidos no PL 3668/2021, de autoria do Senador Jaques Wagner, com a previsão de garantias mínimas necessárias para a proteção dos produtores e do seguimento nacional dos bioinsumos, através dos seguintes requisitos regulatórios: 1) Necessidade de registro dos bioinsumos perante os órgãos federais de agricultura, saúde e meio ambiente; 2) Criação de Comissão Técnica Tripartite dos Bioinsumos e do Conselho Estratégico dos Bioinsumos; 3) Previsão de exigência de controle mínimo de qualidade para produção on farm; e 4) Necessidade de Responsável Técnico nas biofábricas.

Pelo motivo mais que relevante, é que solicito o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, Brasília, 25 de novembro de 2024.

DEPUTADO NILTO TATTO – PT/SP
VICE-LIDER – Fdr PT-PCdoB-PV



Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes – Anexo IV – Gabinete 502 - Brasília - DF - CEP 70160-900 Fone: (61) 3215-5502
Escritório de São Paulo – Rua Major Sertório, 200 – 4º andar – Vila Buarque – São Paulo/ SP – 01222000 - Fone: (11) 3129-7492

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243085836300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto e outros



* C D 2 4 3 0 8 8 5 8 3 6 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Federal Nilto Tatto
DEPUTADO ODAIR CUNHA – PT/MG
LIDER DA FDR PT-PCdoB-PV

Apresentação: 26/11/2024 17:49:21.277 - PLEN
EMP 62 => PL 658/2021
EMP n.62



Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes – Anexo IV – Gabinete 502 - Brasília - DF - CEP 70160-900 Fone: (61) 3215-5502
Escritório de São Paulo – Rua Major Sertório, 200 – 4º andar – Vila Buarque – São Paulo/ SP – 01222000 - Fone: (11) 3129-7492

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243085836300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto e outros



* C D 2 4 3 0 8 5 8 3 6 3 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Nilto Tatto)

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD243085836300, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - VICE-LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

